ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LACROSSE (CBL) – BRASIL LACROSSE. CNPJ: 61.272.166/0001-51. AGE DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026 reuniram-se os membros da Brasil Lacrosse, bem como a Comissão de Atletas, cujas presenças restam nominadas em lista de presença, para deliberarem sobre os temas constantes do Edital de Convocação publicado no sítio eletrônico da Brasil Lacrosse na internet, (https://meet.google.com/jxr-mhap-wbs), no dia 20 de abril de 2026. Após o decurso do prazo da 1ª convocação às 09:00, foram finalmente abertos os trabalhos em 2ª convocação, às 09:30, com a condução do Presidente da Brasil Lacrosse, Sr. Manuel Elbio Aquino Sequeira, uruguaio, casado, professor, CPF: 794.175.587-49, portador do RNE: W590688Z DPF/RJ, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 4343, Casa 10, bairro Liberdade, Santarém/PA, CEP 68040-060. Ao tomar a palavra e verificar o atingimento do quórum para deliberar sobre a integralidade da pauta, sugeriu que a AGE fosse secretariada pelo Sr. Celso Shiguetoshi Tanabe, brasileiro, engenheiro, professor, gestor, pequeno empresário, CPF: 879.788.736/68, RG: 19.660.205-1 SSP/SP, Endereço: Av. Borges Leal, nº 669, loja C, Santarém/PA, CEP 68.005-130 que, aceitando o encargo, também teve a indicação aprovada pela unanimidade dos presentes. O presidente determinou a leitura do Edital de convocação, o qual foi lido da forma que segue: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LACROSSE – CNPJ 61.272.166/0001-51 O Presidente da Confederação Brasileira de Lacrosse, no uso de suas atribuições, e em linha com as normas dispostas no Estatuto Social, convoca os membros filiados e a representação de atletas para a AGE a ser realizada em caráter de urgência no dia 29 de abril de 2026, às 9h, pela plataforma virtual, no link: (https://meet.google.com/jxr-mhap-wbs), a fim de deliberarem sobre a aprovação de normativos internos e eleitorais da Confederação Brasileira de Lacrosse, notadamente: Regimento Eleitoral e Regimento Interno, por proposta do Conselho de Administração e Código de Ética e Conduta, por proposta do Conselho de Ética, cujas minutas serão encaminhadas previamente. Este Edital será enviado por e-mail, bem como será publicado no site da Confederação Brasileira de Lacrosse. Santarém/PA, 16 de abril de 2026". Lido o Edital, o Presidente inaugurou a pauta, com o auxílio do assessor jurídico da Brasil Lacrosse, Dr. Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira, OAB/SP 287.546, o qual, prestando a devida assessoria jurídica, baseado na legislação brasileira, em especial na Lei n. 14.597/2023, no Código Civil e na Constituição Federal, e tendo sido quem elaborou os normativos de regência a que se referem a AGE, passou a contextualizar e explicar os procedimentos e métodos de regulação interna da associação, com destaque para o Regimento Eleitoral da Brasil Lacrosse; para o Regimento Interno da Brasil Lacrosse; e do Código de Ética e Conduta da Brasil Lacrosse, além da particularidade acerca do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Lacrosse brasileiro. Considerando que todos os presentes já tiveram acesso prévio às minutas elaboradas, e tendo em vista que, as propostas dos dois primeiros normativos foram validadas e encaminhadas à AGE pelo Conselho de Administração da Brasil Lacrosse, e do último, validada e encaminhada pelo Conselho de Ética da Brasil Lacrosse, nos termos do Estatuto Social, foram colocadas para deliberação e aprovação de todos. Por unanimidade dos

presentes, os três normativos referenciados foram aprovados, e entrarão em vigor a partir desta data, devendo ser publicados no site da associação, para fins de transparência e publicidade normativa. No que se refere ao Regimento Interno do STJD, a AGE aprovou o normativo, a fim de cumprir seu objetivo social, de normatização do órgão autônomo, com a ressalva de que, após constituído do tribunal, caberá ao próprio colegiado revisar e aprovar o normativo, ratificando ou não a aprovação ora formalizada no âmbito da AGE. Exaurido o conteúdo da pauta inaugural, o Presidente abriu a discussão para os itens gerais. Franqueada a palavra aos presentes para quaisquer outros assuntos de ordem geral, reinou silêncio, de modo que o Presidente procedeu ao encerramento da Assembleia, determinando a feitura da presente Ata que vem assinada pelo Presidente, por mim, Secretário Ad Hoc, e pelo Advogado e Assessor Jurídico, destacando os anexos normativos já mencionados, os quais não demandam registro em cartório, em prestígio à simplicidade e em observância ao Estatuto Social, sendo válidos a partir desta data e aplicáveis a todo o sistema do Lacrosse brasileiro.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MANUEL ELBIO AQUINO SEQUEIRA
Data: 08/05/2026 11:43:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Manuel Elbio Aquino Sequeira
Presidente da Assembleia

gov.br
Documento assinado digitalmente
CELSO SHIGUETOSHI TANABE
Data: 08/05/2026 11:51:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Celso Shiguetoshi Tanabe
Secretário Ad Hoc

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO ANDREOTTI PAULO DE OLIVEIRA
Data: 13/05/2026 12:12:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira
OAB/SP 287.546